Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.311, DE 22 DE MAIO DE 1996.

DESATIVA ESCOLAS MUNICIPAIS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando:

- o Projeto de Nucleação das Escolas;
- a necessidade e importância da oferta de um ensino de qualidade aos alunos do meio rural;
- o resgate da cidadania do homem rural assegurando-lhe sua identidade;
- a opção democrática das comunidades;

D E C R E T A

Art. 1o. - São desativadas a partir do ano letivo de 1996, conforme Parecer 243/84 do CEE, as seguintes escolas municipais:

- E.M. de 1o. Grau Inc. Afonso Pena;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Antônio Rosset;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Cinquentenário;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Duque de Caxias;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Emílio da Silva Medeiros;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Gal. Flores da Cunha;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Italo Pinotti;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Marechal Hermes da Fonseca;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Marquês de Tamandaré;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Pio XII;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Saldanha da Gama;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Santo Anjo da Guarda;
- E.M. de 1o. Grau Inc. São Francisco;
- E.M. de 1o. Grau Inc. Vinte de Setembro.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 22 DE MAIO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração